



PORTARIA Nº 003 de Março de 2021.

Dispõe sobre a carga horária temporária dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Ibipêba diante da atual situação de agravamento do Covid19.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Ibipêba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.311, de 24 de março de 2020 E 20.348 DE 28 DE MARÇO DE 2021, que declara situação de emergência no Estado da Bahia por causa do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 230 DE 30 DE MARÇO DE 2021, novas restrições de circulação noturna e dispõe sobre as intensificações das medidas de Combate e enfrentamento ao novo Coronavírus, causados da COVID-19 no âmbito do município de Ibipêba/BA;

RESOLVE:

Art.1º- Os Profissionais da Rede Municipal de Ensino de Ibipêba deverão cumprir a sua carga horária no período de 31 de março a 10 de abril de 2021 em casa, conforme calendário e distribuição das aulas pela Equipe Gestora da Escola.



Art.2º- A aplicação das aulas e seus horários permanecerão inalterados, devendo o professor cumprir a sua carga horária normalmente no dia e hora que eram realizadas.

Parágrafo único - As aulas continuarão online por meio dos Aplicativos que vêm sendo utilizados e atividades impressas entregues em casa aos alunos que não dispõem de acesso aos recursos digitais.

Art.3º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ibipeba- Bahia, 30 de Março de 2021.

Maricélia Malaquias de Sousa Lelis
Secretária Municipal de Educação e Cultura